



Continuação			
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
7. DAS DECLARAÇÕES DA OFERTANTE			
7.1 Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:			
(i) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações;			
(ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia;			
(iii) não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes com as Ações Objeto da Oferta, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou Pessoas Vinculadas, exceto pela realização da Oferta Voluntária;			
(iv) exceto pelo informado no item 5.5 acima, a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia;			
(v) a Ofertante e as Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;			
(vi) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, sujeitas a exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;			
(vii) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, beneficiárias ou partes de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia; e			
(viii) não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) a Ofertante ou Pessoas Vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou Acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação da Companhia ou qualquer Pessoa Vinculada às pessoas mencionadas.			
8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
8.1 Responsabilidade da Ofertante. A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.			
8.2 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados. A Ofertante declara que não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia.			
8.3 Identificação dos Assessores Jurídicos. Para a realização da Oferta, a Ofertante contratou a assessoria jurídica do Stocche, Forbes, Filizzola, Clápis e Cursino de Moura Advogados, conforme abaixo:			
Stocche, Forbes, Filizzola, Clápis e Cursino de Moura Sociedade de Advogados			
Rua São Bento, n.º 18, 14º andar			
CEP 20.090-010			
Rio de Janeiro, RJ			
Telefone: (21) 3609-7900			
E-mail: fmoura@stoccheforbes.com.br			
8.4 Acesso aos documentos relacionados à Oferta. Este Edital e os seus respectivos Anexos estão à disposição de qualquer pessoa interessada, nos endereços mencionados abaixo.			
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.			
Avenida Fernandes Lima, n.º 3349, Gruta de Lourdes			
CEP 57052-405			
Maceió, Alagoas			
https://ri.equatorialenergia.com.br/			
Equatorial Energia S.A. (Ofertante)			
Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, sala 31			
Altos do Calhau, São Luís, Maranhão			
https://ri.equatorialenergia.com.br/			
8.5 Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Ofertante, tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.			
8.6 Recomendação aos Acionistas. A regulamentação e legislação tributária em vigor não prevêm o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da Oferta de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos Acionistas pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tendo em vista que cabe exclusivamente aos Acionistas a responsabilidade pelo pagamento do tributo porventura oriundo da participação e aceitação da presente Oferta, recomenda-se que antes de decidirem aderir à Oferta, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante não se responsabiliza por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os Acionistas.			
8.7 Afirmações. Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.			
Maceió/São Luís, 18 de março de 2022.			
EQUATORIAL ENERGIA S.A.			
Ofertante			
LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA.			
ANEXO 2.6 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS			
Companhia Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	CNPJ 12.272.084/0001-00		
Nome do(a) Vendedor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto.	CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Nacionalidade Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Estado Civil (incluindo o regime de bens, se aplicável) Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Profissão Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Documento de Identidade (com órgão expedidor) Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Endereço Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Cidade e Estado Clique ou toque aqui para inserir o texto.	CEP Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Nome da Compradora Equatorial Energia S.A.	Quantidade de Ações do(a) Vendedor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações ordinárias, sendo Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de Clique ou toque aqui para inserir o texto.% (Clique ou toque aqui para inserir o texto. por cento) do capital social total e volante da Companhia ("Ações").	Quantidade de Ações Vendidas Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.)	
Forma de Pagamento Moeda corrente nacional	Dados Bancários do(a) Vendedor(a) Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Preço de Aquisição R\$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.)	
CONDIÇÕES GERAIS			
Cláusula I – OBJETO			
1.1. Na presente data e mediante o pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido abaixo), o(a) Vendedor(a) transfere à Compradora, e a Compradora adquire do(a) Vendedor(a), as Ações, conforme indicadas nas Condições Específicas, incluindo todo e qualquer direito a elas inerentes ("Transferência das Ações").			
A Compradora, neste ato, adquire as Ações, incluindo todo e qualquer direito e prerrogativa a elas inerente. Para todos os efeitos, as Ações serão transferidas nesta data, por meio da assinatura do respectivo formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia ("Formulário de Transferência").			
CLÁUSULA II – PREÇO DE AQUISIÇÃO			
2.1. Preço de Aquisição. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, como contraprestação à aquisição das Ações, a Compradora paga ao(a) Vendedor(a) o montante total previsto nas Condições Específicas ("Preço de Aquisição").			
2.2. Pagamento do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição é pago pela Compradora ao(a) Vendedor(a) em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser informada pelo(a) Vendedor(a). O respectivo comprovante de transferência ou de pagamento constituirá documento hábil para comprovação de quitação para todos os fins e efeitos da Lei.			
2.3. Quitação. Em virtude da Transferência das Ações ora regulada, o(a) Vendedor(a) outorga a mais ampla, irrestrita e irrevogável quitação à Compradora com relação à Transferência das Ações, e, uma vez pago o Preço de Aquisição, declarará estarem pagos todos os valores devidos a este título, para nada mais reclamarem ou cobrarem da Compradora, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, de qualquer forma ou natureza.			
2.4. Pagamento Livre de Tributos e Outros Encargos. As Partes acordam que todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o valor do ganho de capital na venda das Ações detidas pelo(a) Vendedor(a) à Compradora, serão suportados exclusivamente pelo(a) Vendedor(a). As Partes, neste ato, reconhecem que a Compradora não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações.			
CLÁUSULA III – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) VENDEDOR(A)			
3.1. O(a) Vendedor(a), neste ato, declara e garante à Compradora, com relação a si mesmo e à Companhia, que:			
Tem a capacidade, o poder e a autoridade para (i) celebrar o presente Contrato e todos os demais documentos e instrumentos aplicáveis na forma aqui prevista para a realização da Transferência das Ações; (ii) cumprir com as obrigações assumidas neste Contrato e nos demais documentos e instrumentos relacionados à implementação da Transferência das Ações; e (iii) consumir a Transferência das Ações, tendo tomado todas as medidas necessárias para autorizar a sua celebração.			
(b) É o(a) legítimo(a) titular e proprietário(a) das Ações, com tudo que representam, inclusive o direito a eventuais amortizações e distribuições de resultados, e quaisquer direitos a elas conferidos, estando todas as referidas Ações validamente emitidas.			
(c) Compromete-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Transferência das Ações perante o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, quando solicitado pela Compradora, incluindo, sem limitação, o Formulário de Transferência, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à Transferência das Ações para a Compradora.			
CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS			
4.1. O presente Contrato obriga os signatários e seus sucessores, na forma de lei.			
4.2. Este Contrato constitui acordo integral entre as Partes, com relação ao seu objeto, substituindo qualquer acordo e entendimento anteriores entre as Partes, verbais ou por escrito, no que se refere ao seu objeto.			
4.3. As obrigações oriundas deste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das Partes, nos termos do disposto nos artigos 497, 815 e seguintes da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.			
4.4. Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja declarado inválido ou inexecutável, deverá ser considerado ineficaz somente na medida de tal invalidação ou inexecutabilidade, sem tornar inválido ou inexecutável os termos e disposições remanescentes da referida cláusula e/ou deste Contrato.			
4.5. A eventual tolerância, por alguma das Partes, quanto ao inadimplemento de qualquer cláusula, obrigação e demais condições pactuadas neste Contrato não significará novação ou alteração das mesmas, mas tão somente mera liberalidade e não prejudicará o exercício dos direitos aqui contemplados em ocasião e/ou idêntica situação posterior, podendo a Parte prejudicada exigir da outra Parte o integral cumprimento das disposições deste Contrato.			
4.6. Qualquer alteração nos termos e condições contratuais deverá ser feita através de aditivo contratual, devidamente assinado pelas Partes.			
4.7. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.			
4.8. Assinatura Eletrônica. Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e de seus termos em formato eletrônico, para todos os efeitos legais, declarando, à vista do disposto no artigo 6º do Decreto nº 10.278/20, que qualquer um dos meios eletrônicos a seguir é um meio escolhido de mútuo acordo entre as partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse: (i) assinatura em meio eletrônico via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil; (ii) assinatura em meio eletrônico na plataforma DocuSign (www.docusign.com.br) ou qualquer plataforma similar; ou (iii) qualquer forma de comprovação de consentimento das partes ou de seus representantes legais, ainda que não ocorra via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou por assinatura na plataforma DocuSign ou similar.			
CLÁUSULA V – DO FORO			
5.1. Para qualquer ação, dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.			
DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO.			
Local e Data Clique ou toque aqui para inserir o texto.			

PUBLICIDADE LEGAL CERTIFICADA ICP-BRASIL, AGORA É LEI*!

PUBLIQUE NO JORNAL DIÁRIO DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE ALAGOAS: ATAS, EXTRATOS, BALANÇOS, EDITAIS...

FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE. NÓS SOMOS A FAVOR DESTA TRANSPARÊNCIA.

EMAIL:

COMERCIAL.TRIBUNAINDEPENDENTE@GMAIL.COM

*LEI FEDERAL Nº 13.818/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019